



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

5ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n - São Paulo-SP - CEP 05435-040

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011395-07.2021.8.26.0011**

Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Tratamento médico-hospitalar**

Requerente: _____

S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Bassi de Melo**

Vistos,

Fls. 760/761: Fica a requerida _____ intimada, na pessoa de seu patrono, para efetuar a cobertura do tratamento do Autor _____, Beneficiário nº 952 520 001017 022, na Clínica Entremoio Intervenção Comportamental, localizado na Rua Angatuba, 14 – Pacaembu – São Paulo/SP – CEP: 02337-080, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitando-a em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dada a urgência, **servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias, aguardando-se 60 dias pela resposta.**

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (pinheiros5cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Int.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**